



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SANITÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal identificado da instituição de ensino \_\_\_\_\_, Razão Social \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela manutenção do ensino na modalidade presencial durante a pandemia e na adoção de medidas preventivas para seu enfrentamento, especificamente àquelas descritas nos protocolos municipais previstas na resolução nº02/2021.

O descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal 4.558 de 03 de julho de 2020, implicará em multa de 100 UFINIL (cem Unidades Fiscais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação, além de responsabilização criminal conforme o disposto no artigo 268 do Código Penal.

Nilópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.